



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53

Ilícinea – MG

Lei nº 1785 de 25 de novembro de 2010.

“Altera a Lei Municipal nº 1552/2007 e dá outras providências”

O povo do Município de Ilícinea – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O vencimento base para o cargo de médico do PSF previsto no anexo I da Lei Municipal 1552/2007, fica alterado para o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - A faixa de vencimento “28” constante no anexo III da Lei 1552/2007, passa a vigorar com os seguintes valores:

	Referências horizontais					
FAIXA DE VENCIMENTO	A	B	C	D	E	F
	R\$ 6.000,00	R\$ 6.126,00	R\$ 6.254,64	R\$ 6.385,99	R\$ 6.520,10	R\$ 6.657,02

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 2010.

Ilícinea, 25 de novembro de 2010.


Aluísio Borges de Souza
Prefeito Municipal.

